

EXAMES 2021

Comunicação n.º 1

Os(As) alunos(as) que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a **senha de acesso** ao sistema de candidatura on-line da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.

Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>.

Inscrições

1 — A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalências à frequência dos ensinos básico e secundário está sujeita a inscrição nos termos e **prazos definidos** nos Quadros I e II (hiperligação para os prazos na página da ESCT).

2 — As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames.

Disponível em: <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

3 — Após a submissão da inscrição na plataforma referida no número anterior, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o termo dos prazos fixados nos Quadros I e II.

4 — Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, nos termos previstos no artigo 8.º, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvendo-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

5 — O prazo de retificação das inscrições efetuadas através da plataforma referida no n.º 2, quando solicitadas pela escola, é de dois dias úteis após o pedido de retificação.

6 — Mediante solicitação realizada na plataforma referida no n.º 2, podem ainda ser autorizadas pelo diretor da escola inscrições após o termo dos prazos fixados nos Quadros I e II, desde que se encontrem asseguradas as condições de realização das provas e exames e que tal autorização não implique alteração da requisição de enunciados oportunamente feita à Editorial do Ministério da Educação.

7 — As inscrições na época especial realizam -se de acordo com o estabelecido nos artigos 38.º e 39.º

8 — Em situações excecionais e fundamentadas os alunos podem proceder à inscrição, apresentando os documentos exigidos no artigo seguinte, através da escola, definida nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, que confirma os respetivos dados.

(Informação emanada do artigo 5.º do *Despacho Normativo 10-A/2021 - Regulamento de Provas Avaliação Externa e das Provas de Equivalência a Frequência 2021*)

O registo de inscrição (em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>) terá de ser realizado pelo(a) encarregado(a) de educação, no caso do(a) aluno(a) menor de idade e pelo próprio(a) quando este(a) é maior.